

SULIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA**CNPJ 81.721.375/0001-42****NIRE 41202269144****DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

RICARDO BAHÍ, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 10/02/1962, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Alameda das Azaléias, n. 143, Campo Comprido, CEP: 81210-170, portador da Cédula de Identidade RG n. 7.459.725-5 SSP/SP e CPF/MF nº 047.878.178-41, **BRUNO GARGIULLI BAHÍ**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, nascido em 12/05/1986, residente e domiciliado na Rua João Alencar Guimarães nº 1745, Apto. 1003, Bloco 2, CEP: 81.220-190, Campo Comprido Curitiba – PR, portador da Cédula de Identidade RG n. 8.138.919-5 SESP/PR e CPF/MF nº 059.565.779-67 e **GABRIEL GARGIULLI BAHÍ**, brasileiro, solteiro, nascido em 25/11/1988, empresário, residente e domiciliado na Rua João Alencar Guimarães nº 1745, Apto. 903, Bloco 2, CEP: 81.220-190, Campo Comprido, Curitiba – PR, portador da cédula de identidade RG 8.138.927-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF 060.392.699-10, únicos sócios da empresa: **SULIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA**, sociedade empresária jurídica, estabelecida na Cidade de Pinhais, Estado do Paraná, na Rua Bom Jesus, n. 74, Jardim Weissópolis, CEP: 83322-050, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 81.721.375/0001-42, com contrato de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n. 41202269144 em sessão de 08/01/1990, resolvem por este instrumento, alterar o contrato social primitivo, mediante as cláusulas e Leis seguintes:

Cláusula Primeira:

Os sócios resolvem alterar o objeto social para Comércio atacadista, fracionamento, transformação, beneficiamento e impressão de produtos intermediários e suprimentos industriais, especialmente fitas adesivas, e transportes de produtos próprios e de terceiros e manutenção e reparação de máquinas e equipamentos.

Cláusula Segunda:

Os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as demais cláusulas e condições no contrato social primitivo e alterações posteriores, que adequado, às disposições da referida Lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

SULIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA
CNPJ 81.721.375/0001-42
NIRE 41202269144
DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

SULIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA
CNPJ 81.721.375/0001-42
NIRE 41202269144
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

RICARDO BAHÍ, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 10/02/1962, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Alameda das Azaléias, n. 143, Campo Comprido, CEP: 81210-170, portador da Cédula de Identidade RG n. 7.459.725-5 SSP/SP e CPF/MF nº 047.878.178-41, **BRUNO GARGIULLI BAHÍ**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, nascido em 12/05/1986, residente e domiciliado na Rua João Alencar Guimarães nº 1745, Apto. 1003, Bloco 2, CEP: 81.220-190, Campo Comprido Curitiba – PR, portador da Cédula de Identidade RG n. 8.138.919-5 SESP/PR e CPF/MF nº 059.565.779-67 e **GABRIEL GARGIULLI BAHÍ**, brasileiro, solteiro, nascido em 25/11/1988, empresário, residente e domiciliado na Rua João Alencar Guimarães nº 1745, Apto. 903, Bloco 2, CEP: 81.220-190, Campo Comprido, Curitiba – PR, portador da cédula de identidade RG 8.138.927-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF 060.392.699-10, únicos sócios da empresa: **SULIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA**, sociedade empresária jurídica, estabelecida na Cidade de Pinhais, Estado do Paraná, na Rua Bom Jesus, n. 74, Jardim Weissópolis, CEP: 83322-050, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 81.721.375/0001-42, com contrato de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n. 41202269144 em sessão de 08/01/1990, a qual se rege mediante as cláusulas e Leis seguintes:

Cláusula Primeira:

A sociedade gira sob o nome empresarial de **SULIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA**, tendo sua sede e domicílio no Município de Pinhais, Estado do Paraná, na Rua Bom Jesus, 74 e 60, bairro Jardim Weissópolis, CEP: 83.322-050.

SULIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA**CNPJ 81.721.375/0001-42****NIRE 41202269144****DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Cláusula Segunda:

A sociedade tem por objeto social o Comércio atacadista, fracionamento, transformação, beneficiamento e impressão de produtos intermediários e suprimentos industriais, especialmente fitas adesivas, e transportes de produtos próprios e de terceiros e manutenção e reparação de máquinas e equipamentos.

Cláusula Terceira:

A sociedade iniciou suas atividades em 08/01/1990 e tem prazo de duração indeterminado.

Cláusula Quarta:

O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas de capital, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do país pelos sócios, e assim entre eles distribuído:

Sócios	Quotas	Capital R\$	%
Ricardo Bahi	3.350	3.350,00	33,50
Bruno Gargiulli Bahi	3.325	3.325,00	33,25
Gabriel Gargiulli Bahi	3.325	3.325,00	33,25
Total	10.000	10.000,00	100

Cláusula Quinta:

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor das respectivas quotas, nos termos da Lei.

Cláusula Sexta:

As deliberações dos sócios serão formalizadas em alteração contratual, assinadas por todos os sócios dispensando assim neste caso a reunião ou assembleia de sócios conforme art.1.071-1.076 do CC/2002.

SULIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA**CNPJ 81.721.375/0001-42****NIRE 41202269144****DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Cláusula Sétima:

As quotas do capital social da sociedade são indivisíveis, e a validade de sua alienação e transferência a terceiros depende de prévio consentimento escrito dos outros sócios, que em igualdade de condições têm direito de preferência na aquisição, total ou parcial, por si ou por outra pessoa física ou jurídica, que venha a indicar.

Cláusula Oitava

A sociedade é administrada por um ou mais sócios, a quem compete o uso da firma e a representação da sociedade, sendo vedada operações que envolvam âmbito diverso do seu objeto social, inclusive como avalista, fiadora, ou outra forma de garantia de obrigações de terceiros.

Cláusula Nona:

Ficam investidos na função de administradores da sociedade os sócios **Ricardo Bahi, Bruno Gargiulli Bahi e Gabriel Gargiulli Bahi**, a quem compete de forma independente a administração da sociedade, e uso da denominação social, assinando isoladamente nos atos que dizem respeito às suas atividades mercantis e financeiras.

Parágrafo Único: Para as transações referentes a qualquer espécie de alienação de ativos, atos extraordinários, ou não relacionados com o objeto da sociedade, a assinatura conjunta de ao menos dois sócios é sempre necessária, para que a sociedade esteja validamente obrigada.

Cláusula Décima:

Pelos serviços que prestarem à sociedade, seus sócios terão direito à uma remuneração de comum acordo estabelecida, ficando dispensados de prestar caução.

Cláusula Décima Primeira:

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se

SULIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA**CNPJ 81.721.375/0001-42****NIRE 41202269144****DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé ou propriedade.

Cláusula Décima Segunda:

O ano social coincidirá com o civil, ao final do qual se fará o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes. A distribuição de lucros, se houver, será feita aos sócios na proporção de suas participações no capital social, salvo deliberação em contrário tomada pela unanimidade dos sócios.

Cláusula Décima Terceira:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Quarta:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os sócios remanescentes, ocasião em que será pago aos herdeiros do falecido sua quota parte do capital e sua parte no patrimônio líquido acumulado, apurados até a data do falecimento ou afastamento por incapacidade permanente, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O pagamento dos haveres se dará em 60 (sessenta) prestações iguais, vencendo-se a primeira 90 (noventa) dias após o falecimento ou interdição do sócio.

Cláusula Décima Quinta:

As deliberações sociais serão formalizadas em alteração contratual, assinadas por todos os sócios, dispensado assim neste caso a reunião ou assembleia de sócios.

SULIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA

CNPJ 81.721.375/0001-42

NIRE 41202269144

DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula Décima Sexta:

Fica eleito o foro da cidade de Pinhais, Estado do Paraná para dirimir as controvérsias decorrentes do presente contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em via única, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo fielmente em todos os seus termos.

Pinhais, 26 de julho de 2021.

RICARDO BAHÍ

BRUNO GARGIULLI BAHÍ

GABRIEL GARGIULLI BAHÍ



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SULIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04787817841	RICARDO BAHÍ
05956577967	BRUNO GARGIULLI BAHÍ
06039269910	GABRIEL GARGIULLI BAHÍ



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/09/2021 15:33 SOB Nº 20214493954.
PROTOCOLO: 214493954 DE 16/09/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106904327. CNPJ DA SEDE: 81721375000142.
NIRE: 41202269144. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/09/2021.
SULIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br